



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1545/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 576.403,08 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio Administrativo A Secretaria De Obras Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1218 – Aquisição de Material Elétrico Ilumi. Publica. Conv Nº220/2024

Elemento de Despesas: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 576.403,08

TOTAL.....R\$ 576.403,08

Art. 2º Para cobertura do credito Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 576.403,08

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **27/02/2026 08:43:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A5.4E43.2138.H544.5538, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BB.8E6** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1545/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **27/02/2026 - 08:22:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 0813.3W22.6014.238U.1856

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000058371
TÍTULO: LEI Nº1545/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ADIC SUP. SUPERÁVIT 576.403,08		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 27/02/2026		HORA: 09:03:28
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 27/02/2026	HORA: 09:46:27	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 576.403,08 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana
Programa: 0010 - Apoio Administrativo A Secretaria De Obras Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1218 - Aquisição de Material Elétrico Ilumi. Publica. Conv Nº220/2024
Elemento de Despesas: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 576.403,08

TOTAL.....R\$ 576.403,08

Art. 2º Para cobertura do credito Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 576.403,08

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal